



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO N° 68 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007,
QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FERNÃO, NO TOCANTE ÀS DATAS DE
REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS**

**JOSIEL CÂNDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 148 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão), passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 148. As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às dezenove horas.
[...]"*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2023.

Josiel Cândido Negrão
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos "Barba"
1º Secretario

Registrado e Publicado por Afiação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

